



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 101, DE 01 DE OUTUBRO DE 1996

SÚMULA: Concede Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. Dr. Eugênio Rodrigues Carneiro, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido o título de “Cidadão Benemérito” do município de Ventania ao Sr. Dr. EUGÊNIO RODRIGUES CARNEIRO, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A honraria deverá ser outorgada em sessão solene específica a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação específica consignada no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 01 de outubro de 1996.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná